

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 800/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 106/2025 (Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

Institui política de Ecoponto para descarte de retalhos de tecidos oriundos da atividade fabril no município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 106/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

- **Art. 1º** Fica instituída a política de Ecoponto, no âmbito do município de Ibitinga, para descarte adequado para retalhos de tecidos provenientes das fábricas, microempresas e ateliês da cidade.
- **Art. 2º** Os pontos de descarte referidos no Artigo 1º deverão ser distribuídos de forma estratégica nos principais polos de produção têxtil da cidade.
- Art. 3º Os retalhos de tecidos depositados nos pontos de descarte deverão ser encaminhados para reciclagem, reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada, podendo o Município adotar diretrizes técnicas, em parceria com cooperativas ou empresas especializadas, visando ao correto encaminhamento dos resíduos.
- **Art. 4º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades privadas, associações, ONGs e cooperativas para operacionalização, manutenção e fiscalização dos pontos de descarte, se assim entender necessário.
- **Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei via decreto, se assim entender necessário.
- **Art. 6º** A execução da presente Lei observará o disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Municipal nº 4.139/2015.
- **Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de novembro de 2025.









Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Vice-Presidente ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA Presidente

Licença Médica CÉSAR URTADO 2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de novembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa







